



LEI N.º 3143, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para o desenvolvimento das atividades do Pronto Socorro Municipal.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, para o desenvolvimento das atividades do Pronto Socorro Municipal, no exercício de 2018, no valor anual de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em parcelas mensais.

Art. 2.º- A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis para celebrar convênio, deverá disponibilizar local para funcionamento do Pronto-Socorro e, se necessário, aparelhagem que o garante.

Art. 3.º- O presente convênio tem a finalidade de custear e possibilitar o funcionamento do Pronto Socorro Municipal.

Parágrafo único - Fica autorizada a contratação de médicos e profissionais de saúde necessários para o funcionamento da unidade, bem como pagamento de transferências de pacientes para hospitais de referência.

Art. 4.º- A liberação das parcelas ocorrerá após a prestação de contas, mensalmente, por parte da entidade beneficiada, dos valores já recebidos.

Art. 5.º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2018, suplementadas se necessário.

Art. 6.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

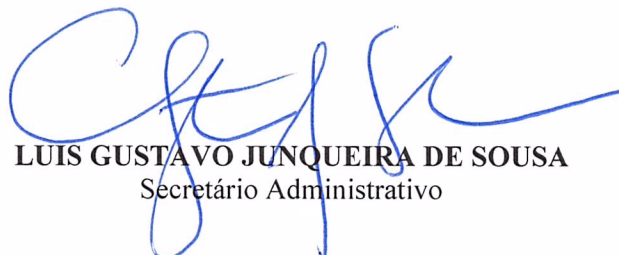
Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 21 de novembro de 2017.


HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal



LEI N.º 3143, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.



LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo